IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: ***1869325***
Data: ***06/11/2026***
Título: ***PORTARIA N° 200/2026/CGD/DETRAN/MT***
Página(s): ***190 a 190***

PORTARIA N° 200/2026/CGD/DETRAN/MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e n° 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2° do art. 19 da Portaria n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 7/2026, instaurado pela Portaria nº 034/2026/CGD/DETRAN-MT, autuado sob o protocolo DETRAN-PRO-2026/06554, bem como a Decisão proferida por esta autoridade às fls. 84/95, cuja execução se formaliza por meio da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do credenciamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face da credenciada sob o perfil Empresa de Vistoria Veicular **PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA SINOP/PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA SINOP LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.917.550/0001-17, Código de Credenciamento nº 13449, em razão das irregularidades nas vistorias dos veículos de placas HSJ7J61, HSJ7J73, HSJ7J74, HSJ7J60 e BSG6I84, condutas enquadradas no artigo 25, incisos V e XIII, da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT e das Resoluções nº 466/2013 e nº 941/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e **CUMPRA-SE**.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2026.

MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES
Corregedora do Detran
(Assinado Eletronicamente).